



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraalfasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 068/2016, 06 DE MAIO DE 2016.

“Dispõe sobre Escala de Férias do Servidor Público Municipal referente ao Exercício de 2015.”

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 110/1991 e Lei Municipal 498/2001 de setembro de 2001;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida férias ao Servidor Público Municipal, conforme escala, referente ao exercício de 2015, proporcionalmente ao período trabalhado:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
Vilson Pauletto	02/02/2015 a 01/02/2016	23/05/2016 a 06/06/2016	15 DIAS
		05/09/2016 a 19/09/2016	15 DIAS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013. Revogando as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito de Serra Alta, 06 de Maio de 2016.

FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Decreto 068/2016</u>
DATA: <u>10/05/2016</u>
EDIÇÃO N.º <u>1992</u>
<u>Vanderli R. Gaspari</u> Assinatura